



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL N° 01/2024/PPGCM
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA
PÓS-GRADUAÇÃO – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO (PDPG) – EDITAL
16/2022/CAPES

A Coordenação do Programa de **Pós-Graduação em Ciências Médicas (PPGCM)** da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsista do **Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação - Pós-Doutorado Estratégico (PDPG/CAPES)**, para realização de estágio pós-doutoral no PPGCM para início no primeiro semestre letivo de 2024.

1. OBJETIVO

O Processo Seletivo tem como objetivo preencher uma **(01) cota de bolsa PDPG/CAPES** concedida ao **Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas** da UFSC, de acordo com o regulamento do Programa PDPG previsto no Edital 16/2022/CAPES, de 14 de março de 2022. Este edital atende também à RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 173/2022/CUn, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

2. ELEGIBILIDADE DO SUPERVISOR

Ser professor permanente vinculado ao **Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas** da UFSC habilitado para orientar doutorado.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

3.1. É exigido do candidato à bolsa do PDPG atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de regularidade de estadia no país;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Possuir currículo que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento do projeto proposto;
- d) Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado doutores titulados **há no máximo 5 anos**, a contar da data da implementação da bolsa.

3.2. É exigido para implementação da bolsa PDPG, atender aos seguintes requisitos:

- a) Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;
- b) Não ter vínculo empregatício ou estar liberado com ou sem remuneração;
- c) Não ser aposentado;
- d) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza.

4. DO PROJETO E PERFIL DO CANDIDATO

O candidato selecionado irá contribuir para a internacionalização e fortalecimento científico, tecnológico e de inovação do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas**. Deverá apresentar um perfil que o qualifique para integrar uma das linhas de pesquisa vigentes no programa, devendo contribuir com

Campus Universitário, Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/n°, Trindade. CEP: 88036-800.

Florianópolis – SC

Telefone: (48) 3721-9150. E-mail: ppgcm@contato.ufsc.br. <http://ppgcm.ufsc.br/>

publicações científicas e atividades de ensino. Desejável conhecimento da língua inglesa; experiência internacional de pesquisa; publicação em coautoria com parceiros estrangeiros.

5. BENEFÍCIOS

Bolsa no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), paga diretamente pela CAPES ao bolsista, por **24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis**.

6. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa e ensino junto ao **Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas** da Universidade Federal de Santa Catarina.

6.2. Entregar os documentos necessários para a concessão da bolsa, para cadastro dentro do prazo estabelecido.

6.3. Publicar ao menos dois artigos científicos em revistas com classificação A1 e A2 no Qualis, tendo discentes e/ou egressos do PPGN e seu supervisor como coautores.

6.4. Até 30 dias após o término das atividades na Universidade, o pós-doutorando deverá apresentar ao **Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas** um relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas, contendo no máximo quinze páginas, devidamente avalizado pelo supervisor e, constando anexa, a produção intelectual do pós-doutorando.

7. INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas **06 a 23 de fevereiro de 2024** via sistema de Controle Acadêmico de Pós-Graduação (CAPG): <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml>

a) Não há cobrança de taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

7.2. Documentos para a inscrição a serem anexados via sistema de Controle Acadêmico de Pós-Graduação (CAPG): <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml>

a) Formulário preenchido de inscrição via sistema de Controle Acadêmico de Pós-Graduação (CAPG).

b) Cópia de CPF e Carteira de Identidade;

c) Comprovante de quitação com o serviço eleitoral e com as obrigações militares, e, em caso de estrangeiro, comprovação de regularidade de estadia no país;

d) Diploma de doutor (frente e verso), com validade nacional ou Declaração do programa dizendo que cumpriu todos os requisitos para a obtenção do título, apenas aguardando defesa agendada até o prazo máximo de **29/02/2024** ou a emissão do diploma;

e) Histórico escolar de doutorado;

f) Curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes e, no caso de estrangeiros, currículo impresso segundo modelo constante do Anexo III da Portaria no. 086 de 03 de julho de 2013 (CAPES). O Curriculum deve ser enviado em formato PDF, com apenas as atividades que pontuam neste edital (conforme item 8.2).

g) Comprovantes das atividades apresentadas no Curriculum, por meio de certificados, atestados ou similar. Para comprovação dos artigos científicos, deve ser enviada a página inicial do artigo, com a indicação do fator de impacto da revista. No caso de artigos aceitos, mas ainda não publicados, enviar a comunicação de aceite fornecida pela revista (arquivo único contendo todos os comprovantes, em formato PDF). Atividades fora de ordem não serão pontuadas.

h) Carta de aceite do supervisor, professor permanente vinculado ao **Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas** da UFSC habilitado para orientar doutorado;

i) Carta do candidato descrevendo as qualificações que o credenciam a pleitear a bolsa de pós-doutorado;

j) Plano de trabalho que contemple a atuação na pesquisa na área de Ciências Médicas e no ensino contendo:

- Projeto de pesquisa e de ensino resumido (no máximo 15 páginas), destacando possíveis parceiros de pesquisa do exterior, incluindo cronograma de execução das atividades (as referências bibliográficas não são computadas nas 15 páginas);

- Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado;

- Declaração de instituição ou empresa autorizando o afastamento para a realização das atividades previstas no estágio pós-doutoral, caso o candidato possua vínculo empregatício;

7.3. Os documentos citados no item 7.2 devem ser incluídos no formulário on-line em formato .PDF (*Portable Document Format*), com tamanho máximo de 10MB.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Análise do Plano de Trabalho e carta do candidato: etapa eliminatória (peso 4), avaliando-se:

- a) Qualidade científica, adequação à linha de pesquisa do professor orientador e exequibilidade da proposta de trabalho;
- b) Contribuição da proposta para a internacionalização do PPGCM e potencial de geração de produção científica qualificada (Qualis A1 e A2);
- c) Coerência entre o plano de trabalho, o currículo do candidato e o currículo do supervisor proposto;
- d) Perfil do candidato

8.2. Análise do Currículo do candidato: etapa classificatória (peso 6); pontuado conforme descrito abaixo.

a) Doutorado na área de Ciências Médicas e áreas afins (Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição ou Psicologia), titulado há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa = 2 pontos

b) Artigos (área de Medicina I como área mãe) publicados nos últimos 5 anos, ou seja, entre 2019 e 2023 até fração do ano corrente – Pontuação máxima de 6 pontos

- Artigo publicado em revista com fator de impacto > 4,0, como primeiro ou último autor = 1,00 por artigo ou 1,10 se houver parceiro do exterior

- Artigo publicado em revista com fator de impacto > 4,0, como segundo ou penúltimo autor = 0,80 por artigo ou 0,9 se houver parceiro do exterior

- Artigo publicado em revista com fator de impacto > 4,0, como coautor = 0,70 por artigo ou 0,80 se houver parceiro do exterior

- Artigo publicado em revista com fator de impacto entre 2,0 e 4,0, como primeiro ou último autor = 0,70 por artigo ou 0,80 se houver parceiro do exterior

- Artigo publicado em revista com fator de impacto entre 2,0 e 4,0, como segundo ou penúltimo autor = 0,60 por artigo ou 0,70 se houver parceiro do exterior

- Artigo publicado em revista com fator de impacto entre 2,0 e 4,0, como coautor = 0,50 por artigo ou 0,60 se houver parceiro do exterior

- Artigo publicado em revista com fator de impacto <2,0, como primeiro ou último autor = 0,50 por artigo ou 0,60 se houver parceiro do exterior

- Artigo publicado em revista com fator de impacto <2,0, como segundo ou penúltimo autor = 0,40 por artigo ou 0,50 se houver parceiro do exterior

- Artigo publicado em revista com fator de impacto <2,0, como coautor = 0,30 por artigo ou 0,40 se houver parceiro do exterior

c) Experiência como docente em instituição de ensino superior = 0,25 pontos por semestre. Pontuação máxima de 1 ponto.

d) Orientação de trabalhos de conclusão de curso = 0,10 por trabalho concluído. Pontuação máxima de 0,50 pontos.

e) Orientação ou coorientação de dissertações ou teses = 0,25 por trabalho concluído. Pontuação máxima de 1 ponto.

f) Captação de recursos junto às agências de fomento: como autor principal do projeto: 0,50 ponto por captação de recursos. Pontuação máxima de 1 ponto.

g) Participação em projetos de pesquisa financiados: 0,25 pontos por projeto. Pontuação máxima de 0,50 pontos.

8.3. Candidatos que não atingirem a nota mínima de 6,0 (seis) serão eliminados.

Em caso de igualdade na pontuação final, será utilizado como critério de desempate a pontuação obtida no item 8.2.

9. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. Os aprovados serão classificados em ordem decrescente da média final alcançada.

9.2. A divulgação do resultado do processo de seleção será feita até o dia **05/03/2024** no site <http://www.ppgcm.ufsc.br>.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	ETAPAS
05 de fevereiro de 2024	Divulgação do edital
06 a 23 de fevereiro de 2024	Inscrições e envio de documentos
26 de fevereiro de 2024	Divulgação das inscrições homologadas
29 de fevereiro de 2024	Resultado preliminar
01 a 03 de março de 2024	Recursos relativos ao resultado
05 de março de 2024	Resultado Final
06 a 08 de março de 2024	Matrícula do bolsista contemplado no programa PDPG

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. Os candidatos poderão realizar a interposição de recurso no prazo informado no Item 10 deste edital, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção enviado para o e-mail da secretaria do PPGCM (ppgcm@contato.ufsc.br) no caso de: alegação de não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital, ou discordância em relação ao gabarito publicado.
- 11.2. O campo do assunto do e-mail deve ser preenchido com “Interposição de recurso - Processo Seletivo PDPG 2024”.
- 11.3. Cada recurso deverá estritamente contrapor o conteúdo do parecer de indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos novos ou de documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.
- 11.4. A Comissão analisará o recurso e, no caso de deferimento, fará a reconsideração da nota ou resultado atribuído ao candidato. No caso de indeferimento, a nota e resultado original serão mantidos.
- 11.5. Em caso de dúvidas e maiores informações em:
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago – Térreo, Universidade Federal de Santa Catarina. Campus Universitário, Trindade.
88040-970 – Florianópolis, SC
Telefone: (48) 3721-9150 (horário: das 07:30-13:30 horas)
E-mail: ppgcm@contato.ufsc.br
Site: www.ppgcm.ufsc.br

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília.
- 12.2. A submissão da inscrição implicará ao candidato ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.3. A Comissão de Seleção não aceitará qualquer tipo de documentação enviada fora da formatação e/ou dos prazos estabelecidos neste edital.
- 12.4. A qualquer tempo e a critério do Colegiado do Programa, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas ou plágios, será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.
- 12.5. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula na data e horário estabelecidos pela Coordenação do PPGCM, sob pena de serem considerados desistentes, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção.

12.6. Os alunos ficam subordinados à Resolução Normativa nº 154/2021/CUn e ao Regimento do PPGCM, ou outra legislação que vier a lhes substituir durante a vigência do curso.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Professora Katia Lin
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas PPGCM/CCS/UFSC
Portaria nº 544/2023/GR de 10 de março de 2023

Professor Alexandre Sherley Casimiro Onofre
Presidente da Comissão de elaboração do edital de seleção de bolsistas para o Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação – Pós-doutorado Estratégico (PDPG) PPGCM/CCS/UFSC